LEI Nº 1.830 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar importância de R$ 46.190,87(Quarenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04– R$ 46.190,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.032.2108 –Programa Piso de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 32.500,00
3390.30.00.04 – Material de Consumo.....R$ 13.690,87

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit de Arrecadação conforme previsto no Artigo 43 .Parágrafo 1º , Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

CÁLCULO DE PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO
PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Média de Arrecadação		**21.927,57**
Arrecadado de Jan./Agosto – 2002	(+)	175.420,62
Arrecadação Provável de Set./Dez.-2002	(+)	87.710,22
Saldo Financeiro em 31/12/2001	(+)	27.416,03
Orçado 2002	(-)	244.356,00
Previsão de Superávit no Exercício	**(=)**	**46.190,87**

Parágrafo 1º – O Recurso acima mencionado, será classificado na Receita com as seguintes rubricas:

1721.00.40.04 – Programa Piso de Atenção Básica.....R$ 46.190,87

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de setembro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal